

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 02**

**Março de 2014  
Salvador**

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**

**COORDENADOR**  
Daniel Nicory do Prado

**DEFENSORES MEMBROS**  
Alan Roque Souza de Araújo  
Alessandro Moura dos Santos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
Marcella Silva Santos

**ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO**  
Maria Alexandrina Rodrigues Lima

**ESTUDANTES PESQUISADORES**

Adilza Moniz  
Andrija Oliveira Almeida  
Bruno Rodrigues de Lima  
Bianca Santos Souza  
Cíntia Guimarães Lima  
Edilane Figueiredo Costa  
Gabriela Souza Urpia  
Laís Pires Ferreira  
Natália Zem Siqueira  
Roberta Santana Silva Dias  
Robson Azevedo Silveira

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>3</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JANEIRO/2011-JANEIRO/2014 E FEVEREIRO/2011-FEVEREIRO/2014</b>	<b>4</b>
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Duração média da prisão cautelar	5
4.4. Indicadores temáticos: Drogas	6
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO FEVEREIRO/2011 A FEVEREIRO/2014</b>	<b>16</b>

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A publicação do Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia foi um marco para a instituição, que se colocou no cenário local e nacional como órgão produtor de pesquisa empírica em Direito e teve grande repercussão na mídia, fomentando o debate público, mobilizando entidades relevantes (OAB-BA, AMAB, Secretarias de Estado) a se manifestarem sobre os resultados da pesquisa, cada uma a partir da sua perspectiva.

Com isso, pode-se dizer que os objetivos da primeira publicação foram cumpridos. A partir do Boletim nº 02, que agora vem a público, inicia-se um outro tipo de análise e aprofunda-se o compromisso com a comunidade, que se interessou pelos dados oferecidos e passou ter à disposição um serviço regular para acompanhar a evolução do cenário do Sistema de Justiça Criminal em Salvador.

A partir do Boletim nº 02, que retrata as prisões em flagrante, comunicadas à Defensoria, ocorridas em fevereiro de 2011, e seu resultado, em juízo, até Fevereiro de 2014, serão publicados, além das dezessete tabelas contendo dados sobre os mesmos indicadores da publicação anterior, catorze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

### **2. METODOLOGIA**

A metodologia empregada na análise dos dados foi idêntica à do mês anterior, e já foi descrita, em detalhes, no Boletim Mensal nº 01 do Observatório da Prática Penal da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia<sup>1</sup>.

As alterações dignas de nota, na exposição dos dados, consistiram na:

Inclusão, nas tabelas 3, 4 e 8, da pena exclusivamente patrimonial, que não tinha sido observada na amostra do triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, como variável independente das penas restritivas de direitos.

Inclusão, na tabela 15, da variável “não mensurada” na análise da quantidade das drogas, para abranger os casos, também não observados no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, em que a quantidade da droga é descrita em porções

---

<sup>1</sup> BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 01. Salvador. Fev-2014. Disponível em:  
<[http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim\\_01\\_\\_\\_Fev\\_2014\\_\\_\\_OPP\\_ESDEP\\_BA\\_3.pdf](http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_01___Fev_2014___OPP_ESDEP_BA_3.pdf)> Acesso em: 06 mar. 2014.

### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

(“pedras”, “dolas”, “embalagens”, “porções”, etc.), mas não há laudo de constatação preliminar indicando a sua quantidade em gramas.

Por fim, o que há de realmente inovador, no Boletim nº 02, é o Anexo IV, que, como já foi dito na apresentação, compara a evolução, mês a mês, de alguns dos principais indicadores levantados desde o Boletim nº 01.

### **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

### **4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JANEIRO/2011-JANEIRO/2014 E FEVEREIRO/2011-FEVEREIRO/2014.**

#### **4.1. Situação das persecuções penais**

O percentual de persecuções penais concluídas (Gráfico 1) oscilou para cima, dentro da margem de erro, de 46,26% no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 48,40% no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014. Além disso, o indicador mais preciso da eficiência do Sistema de Justiça Criminal, que é o de persecuções penais em andamento, caiu de 51,02% para 45,74%, nos triênios em estudo, apontando para uma melhora da eficiência, o que pode ser explicado também pelo aumento das persecuções penais suspensas de 2,72% para 5,85%, de um triênio para o outro.

As persecuções podem ter sido suspensas ou em razão da não localização do acusado (que aponta para uma ineficiência do Sistema), da oferta de institutos legais descarcerizadores, como a suspensão condicional do processo ou, ainda, da necessidade de investigação da sanidade mental do acusado (que, nas últimas duas

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

hipóteses, apontam para o funcionamento adequado do sistema). Como a amostra de persecuções penais suspensas é muito reduzida, não é possível distinguir, na análise mensal, de maneira confiável, qual das hipóteses acima foi predominante.

Cabe destacar que as Varas de Tóxicos continuam sendo as que detêm maior percentual de casos concluídos (Gráfico 2), agora com 66,18%, e a Vara de Violência Doméstica teve uma redução grande, embora dentro da margem de erro, do percentual dos casos julgados em três anos, de 12,50% para 5,56% (Gráfico 2).

### **4.2. Resultado das persecuções penais concluídas**

Entre as persecuções penais concluídas (Gráfico 2), o percentual de condenações caiu de 57,81%, no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 48,35%, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014, o que correspondeu a um aumento das absolvições, de 14,06% para 20,88%, e a uma oscilação, dentro da margem de erro, das desclassificações, de 15,63% para 16,48%, nos mesmos períodos, o que só reforça a convicção de que, mesmo nos processos iniciados em prisão em flagrante, é grande a possibilidade de reconhecimento da inocência do réu, ou de que o mesmo praticou um fato de gravidade muito menor do que o imputado no momento da prisão.

Em compensação, entre os condenados (Gráfico 3), a aplicação da pena privativa de liberdade teve uma oscilação para cima, dentro da margem de erro, de 52,94% para 57,14%, de um triênio para o outro.

### **4.3. Duração média da prisão cautelar**

Como tendência geral (Gráficos 6 a 9), pode-se dizer que o tempo de prisão cautelar teve uma redução entre o triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014 e Fevereiro/2011-Fevereiro/2014, sendo que a permanência média dos acusados no cárcere, antes do julgamento (Gráfico 6), caiu de 95 para 87 dias.

Contrariando a tendência, os presos cautelares das Varas de Tóxicos (Gráfico 5) aumentaram a sua permanência média no cárcere de 120 para 133 dias.

Além disso, a permanência média, no cárcere, antes do julgamento, de acusados que, ao final, foram absolvidos (Gráfico 8), teve uma elevação abrupta, de 74 dias, no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 136 dias, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014.

Em sentido contrário, acompanhando a tendência geral de redução, porém com intensidade maior, os acusados cuja imputação foi desclassificada de tráfico para

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

porte de drogas para uso pessoal (Gráfico 8) tiveram a permanência média no cárcere reduzida de 151 para 84 dias de um triênio para o outro.

### 4.4. Indicadores temáticos: Drogas

No que diz respeito aos indicadores temáticos da criminalidade relacionada às drogas (Gráfico 13), houve uma redução no percentual de flagrados, acusados de tráfico, que estavam desarmados no momento da prisão, de 96,77%, no triênio Janeiro/2011-Janeiro/2014, para 85,51%, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2011, e, no mesmo sentido, houve diminuição dos flagrados sob a acusação de possuírem um único tipo de droga, de 72,58% para 60,87%, de um triênio para outro.

Tal redução, no entanto, não altera as conclusões esboçadas no boletim anterior, visto que continua predominante o perfil dos presos em flagrante por tráfico de drogas como pessoas muito jovens, encontradas na posse de pequena quantidade de um único tipo de droga, e desarmadas no momento da prisão.

Tanto isso é verdade que o percentual de absolvições e desclassificações nas Varas de Tóxicos (Gráfico 14) aumentou, respectivamente, para 24,44% e 26,67%, no triênio Fevereiro/2011-Fevereiro/2014, perfazendo, juntas, mais da metade dos casos julgados no período, reforçando a hipótese de que a vagueza da Lei nº 11.343/2006, em especial dos critérios de distinção entre usuários e traficantes, relacionados em seu art. 28, § 2º, resulta em um número muito elevado de prisões em flagrante indevidas.

## **5. CONCLUSÃO**

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 06 de março de 2014.

**DANIEL NICORY DO PRADO**  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS**  
**PRISÕES EM FLAGRANTE EM FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**  
**SITUAÇÃO EM FEVEREIRO/2014**

**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	48,40%	91	66,18%	45	44,12%	45	5,56%	1
EM ANDAMENTO	45,74%	86	32,35%	22	46,08%	47	94,44%	17
SUSPENSAS	5,85%	11	1,47%	1	9,80%	10	0,00%	0
TOTAL	100,00%	188	100,00%	68	100,00%	102	100,00%	18
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		3%		3%		10%	

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	48,35%	44	42,22%	19	55,56%	25	0,00%	0
DESCLASSIFICAÇÃO	16,48%	15	26,67%	12	6,67%	3	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	20,88%	19	24,44%	11	17,78%	8	0,00%	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	5,49%	5	0,00%	0	8,89%	4	100,00%	1
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	8,79%	8	6,67%	3	11,11%	5	0,00%	0
TOTAL	100,00%	91	100,00%	45	100,00%	45	100,00%	1
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		90%	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		5%		10%	



*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	57,14%	24	47,37%	9	65,22%	15	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	40,48%	17	52,63%	10	30,43%	7	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	2,38%	1	0,00%	0	4,35%	1	N/A	0
TOTAL	100,00%	42	100,00%	19	100,00%	23	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	2	*	0	*	2	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		6%		N/A	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA, EM DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	25,00%	1	37,50%	6
RESTRITIVA DE DIREITOS	50,00%	2	62,50%	10
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	25,00%	1	0,00%	0
TOTAL	100,00%	4	100,00%	16
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		99%	
ERRO AMOSTRAL	6%		5%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>DIAS DE PRISÃO</b>	<b>87</b>	<b>133</b>	<b>73</b>	<b>20</b>
CASOS	152	52	79	20
NÃO INFORMADA	28	10	17	1
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	10	6	4	0
<b>% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>5,92%</b>	<b>9,52%</b>	<b>4,00%</b>	<b>0,00%</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	<b>99%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>90%</b>
ERRO AMOSTRAL	<b>5%</b>	<b>6%</b>	<b>5%</b>	<b>10%</b>

**TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
<b>CONCLUÍDAS</b>	97	69	95%	6%
<b>EM ANDAMENTO</b>	78	71	95%	5%
<b>SUSPENSAS</b>	42	8	90%	17%

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	105	30	90%	9%
DESCLASSIFICAÇÃO	84	14	90%	9%
ABSOLVIÇÃO	136	16	90%	9%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	32	5	99%	4%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	99	4	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	108	14	1	9	90%	6%
RESTRITIVA DE DIREITOS	103	15	2	0	90%	8%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	110	1	0	0	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL
NÃO INFORMADA	N/A	0	1	0	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	34	175	31	63	20	93	113	19
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	499	81	540	40	480	39	17	1
PERSECUÇÃO PENAL	489	92	556	45	440	45	37	1
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE – FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE DO PRESO NA DATA DO FATO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
18 a 20 anos	21,57%	44	30,43%	21	19,64%	22	4,35%	1
21 a 24 anos	19,12%	39	23,19%	16	16,96%	19	17,39%	4
25 a 29 anos	25,00%	51	17,39%	12	30,36%	34	21,74%	5
30 a 39 anos	23,53%	48	18,84%	13	23,21%	26	39,13%	9
40 a 49 anos	4,41%	9	1,45%	1	6,25%	7	4,35%	1
50 a 59 anos	2,45%	5	1,45%	1	0,89%	1	13,04%	3
60 a 69 anos	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
70 anos ou mais	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADA	3,92%	8	7,25%	5	2,68%	3	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>204</b>	<b>100,00%</b>	<b>69</b>	<b>100,00%</b>	<b>112</b>	<b>100,00%</b>	<b>23</b>

**TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
IDADE, EM ANOS	29,15	25,77	27,57	34,42
CASOS	196	64	109	23
IDADE NÃO INFORMADA	8	5	3	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	99%	99%
ERRO AMOSTRAL	2%	5%	3%	5%

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO**

DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO	-12,95	50	-12,65	40	-14,15	10
VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO	9,65	17	7,92	8	11,18	9
DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS	<b>-7,22</b>	67	<b>-9,22</b>	48	<b>-2,15</b>	19
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%		90%	
ERRO AMOSTRAL	8%		9%		9%	

**TABELA 13 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	95,59%	195	97,10%	67	93,75%	105	100,00%	23
FEMININO	4,41%	9	2,90%	2	6,25%	7	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	204	100,00%	69	100,00%	112	100,00%	23

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE EM FEVEREIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

NATUREZA DA DROGA	PERCENTUAL	CASOS
CRACK	26,09%	18
MACONHA	21,74%	15
COCAÍNA	13,04%	9
CRACK + MACONHA	7,25%	5
CRACK + COCAÍNA	11,59%	8
MACONHA + COCAÍNA	10,14%	7
CRACK + MACONHA + COCAÍNA	8,70%	6
NÃO INFORMADA	1,45%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>69</b>

**TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA**

QUANTIDADE DA DROGA	CRACK	CASOS	MACONHA	CASOS	COCAÍNA	CASOS
ATÉ 1,00g	0,00%	0	0,00%	0	11,11%	1
de 1,01 a 2,00g	11,11%	2	0,00%	0	11,11%	1
de 2,01 a 5,00g	27,78%	5	0,00%	0	11,11%	1
de 5,01 a 10,00g	5,56%	1	6,67%	1	33,33%	3
de 10,01 a 20,00g	11,11%	2	26,67%	4	22,22%	2
de 20,01 a 50,00g	27,78%	5	13,33%	2	11,11%	1
de 50,01 a 100,00g	5,56%	1	6,67%	1	0,00%	0
de 100,01 a 200,00g	0,00%	0	6,67%	1	0,00%	0
de 200,01 a 500,00g	0,00%	0	20,00%	3	0,00%	0
de 500,01 a 1000,00g	5,56%	1	0,00%	0	0,00%	0
de 1000,01 a 2000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 2000,01 a 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
mais de 5000,00g	0,00%	0	13,33%	2	0,00%	0
NÃO MENSURADA	5,56%	1	6,67%	1	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>18</b>	<b>100,00%</b>	<b>15</b>	<b>100,00%</b>	<b>9</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**TABELA 16 – LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

LOCAL DA PRISÃO	PERCENTUAL	CASOS
VIA PÚBLICA	78,26%	54
RESIDÊNCIA	17,39%	12
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	0,00%	3
VEÍCULO	4,35%	0
OUTROS	0,00%	0
TOTAL DE CASOS	100%	69

**TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

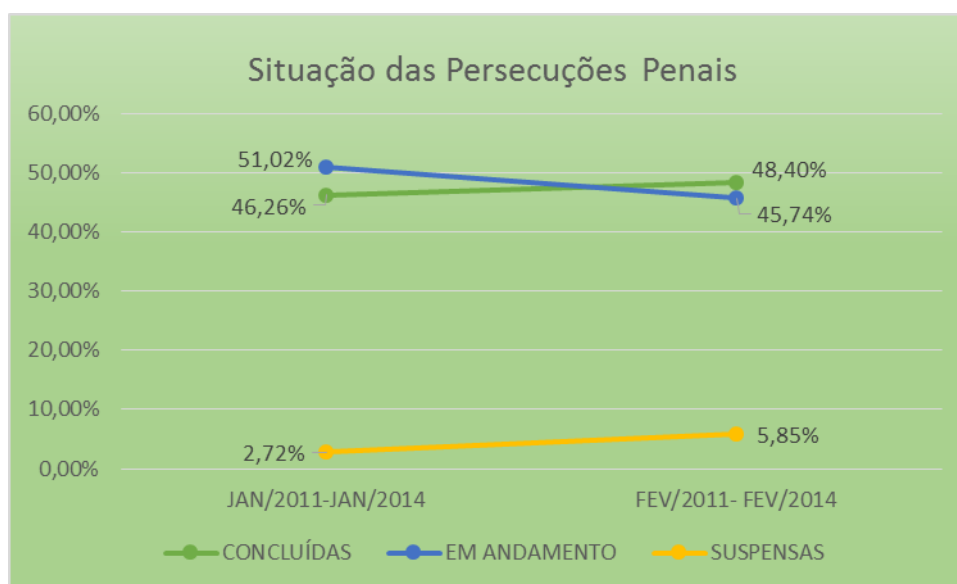
INDICADORES DE COMPORTAMENTO	PERCENTUAL	CASOS
PRESOS NO MESMO BAIRO EM QUE RESIDEM	46,38%	32
PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS	53,62%	37
PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA	60,87%	42
DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO	85,51%	59
TOTAL DE CASOS	100%	69



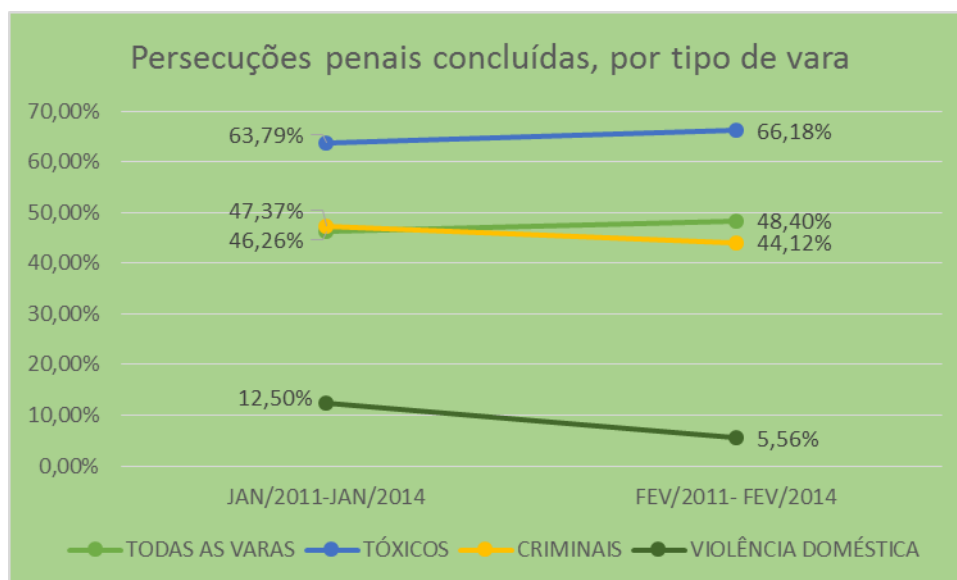
**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO FEVEREIRO/2011 A FEVEREIRO/2014**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O SEU INÍCIO**



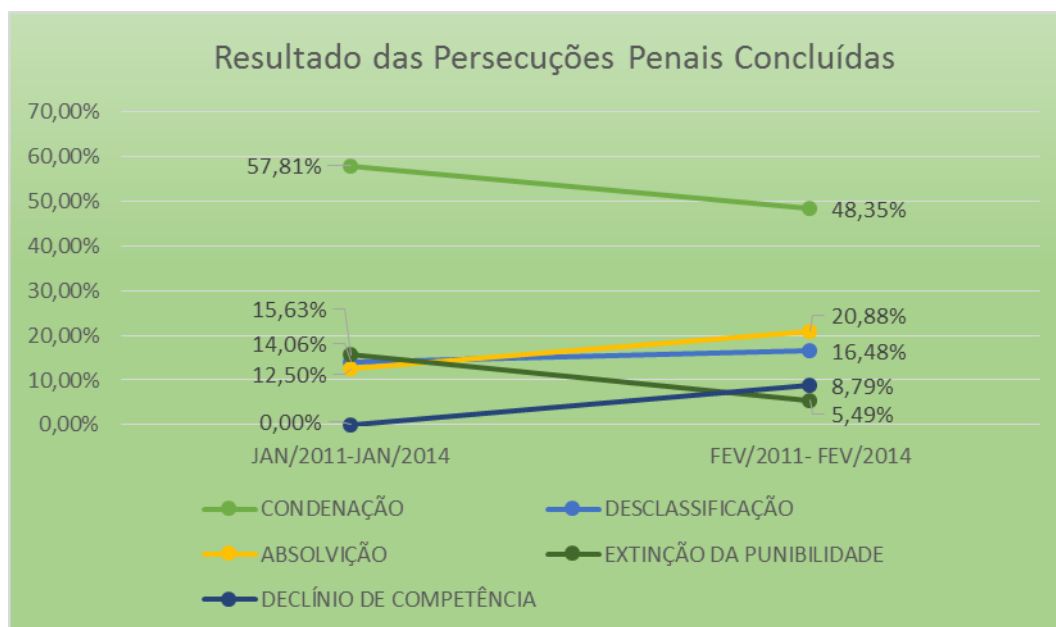
**GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA**



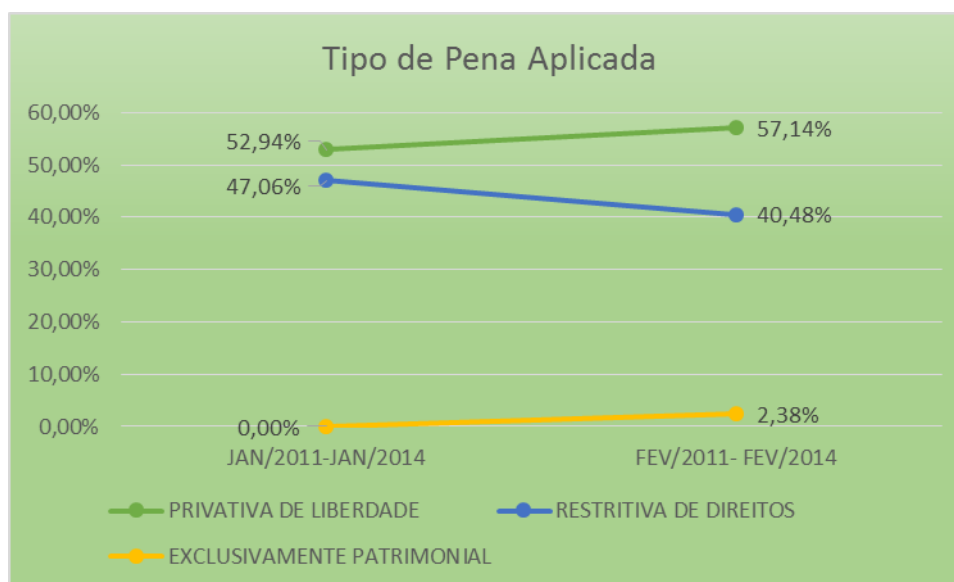
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS**



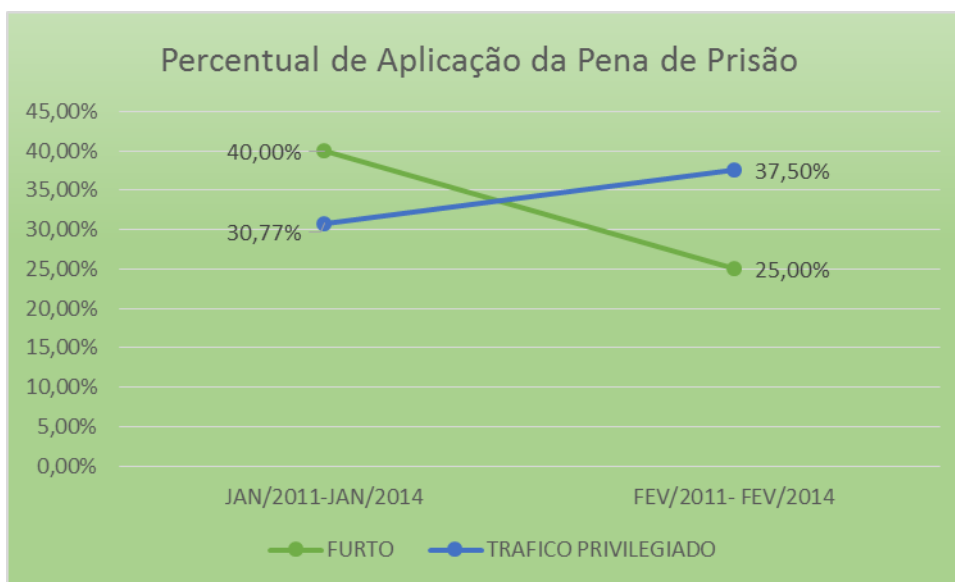
**GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO**



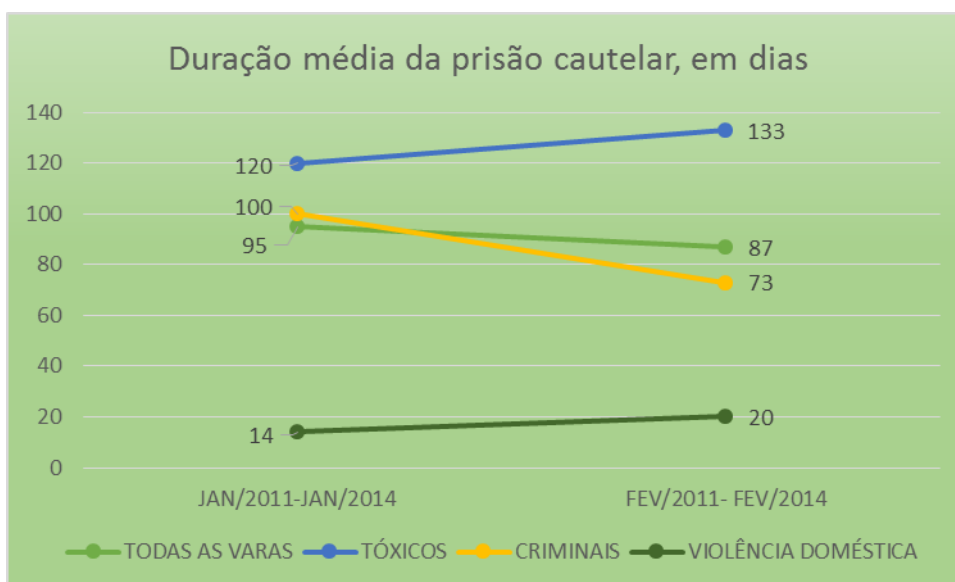
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

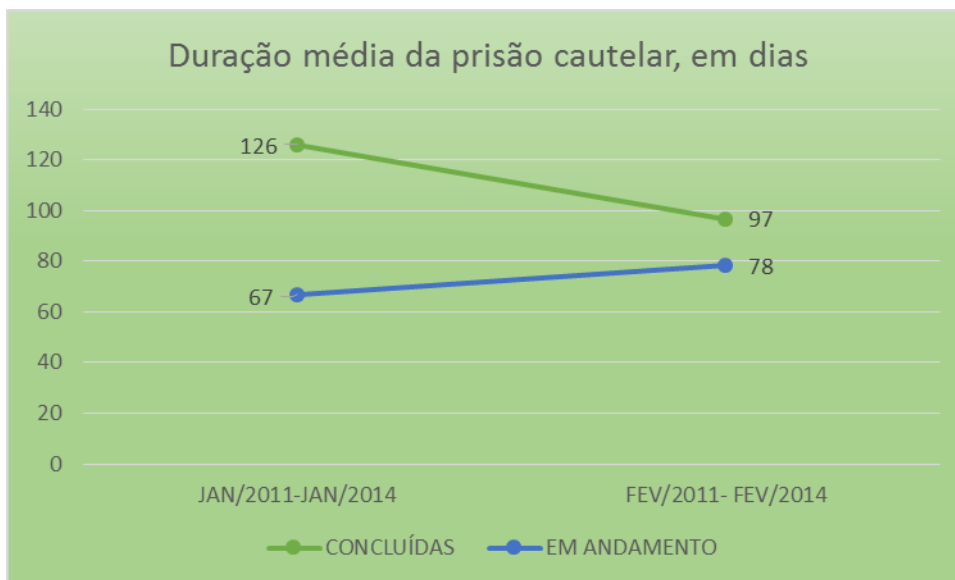


**GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA**

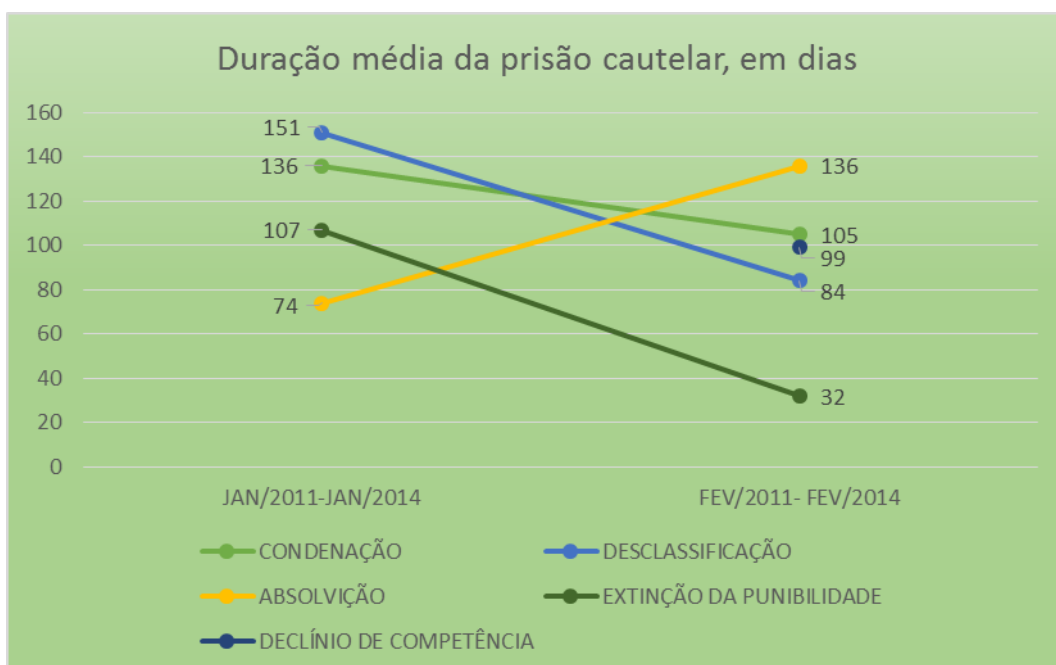


**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**



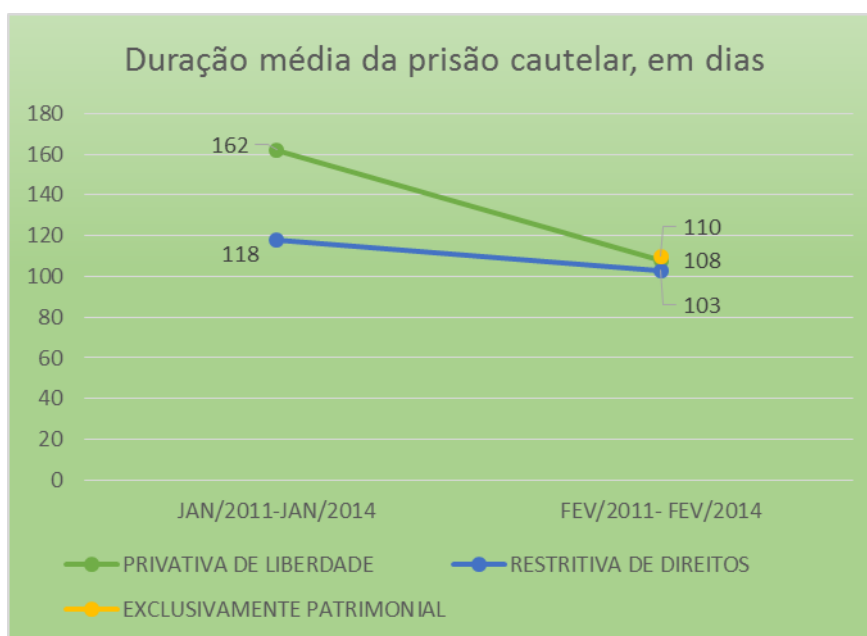
**GRÁFICO 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL**



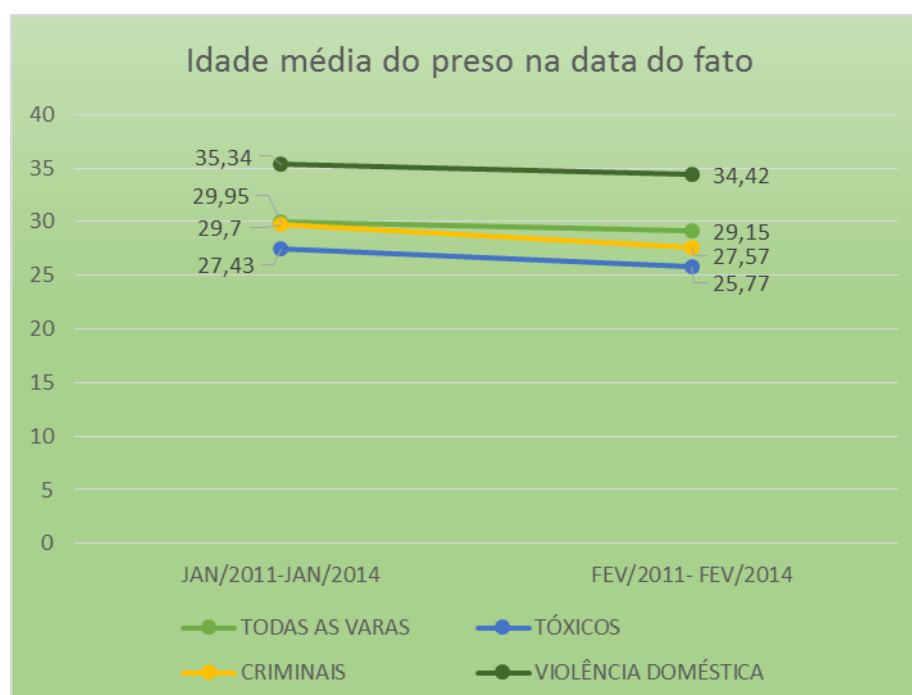
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 9 - DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**



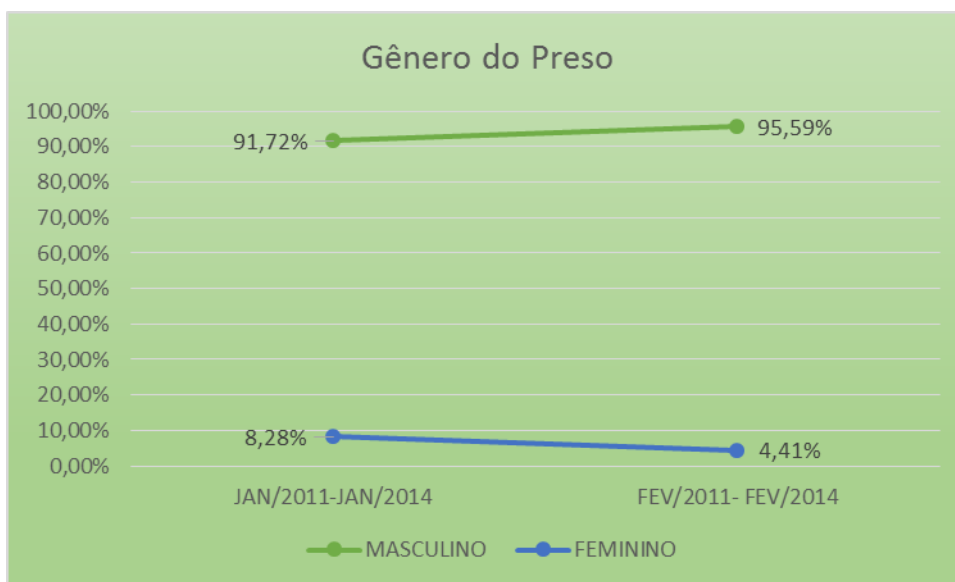
**GRÁFICO 10 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATO, POR TIPO DE VARA**



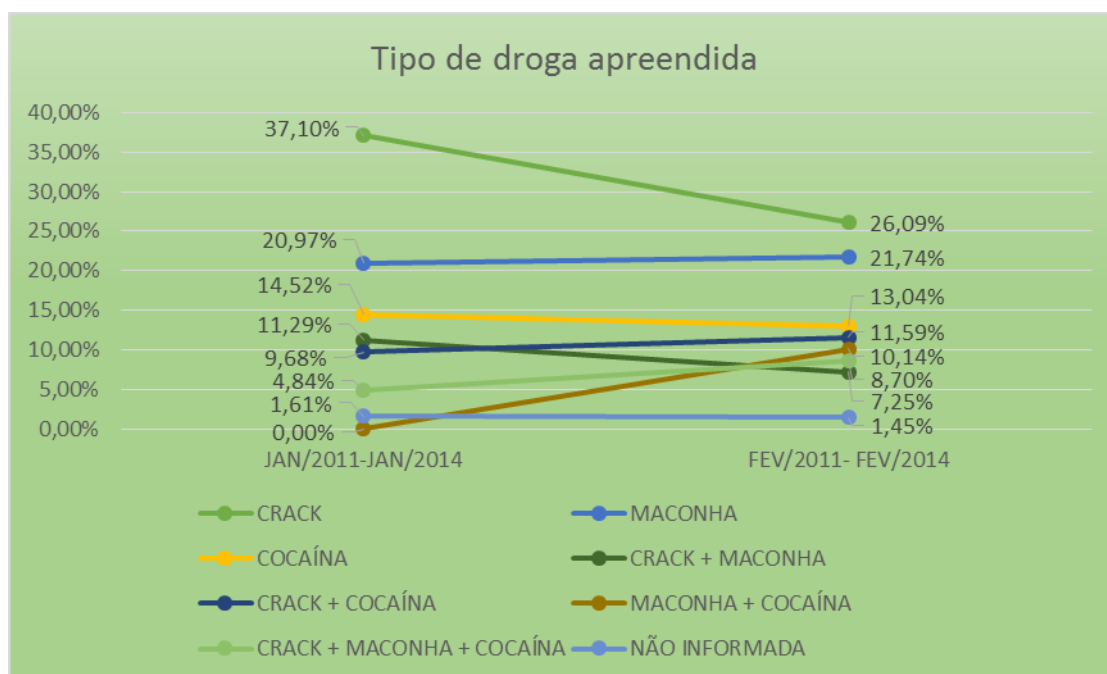
*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 11 – GÊNERO DO PRESO**



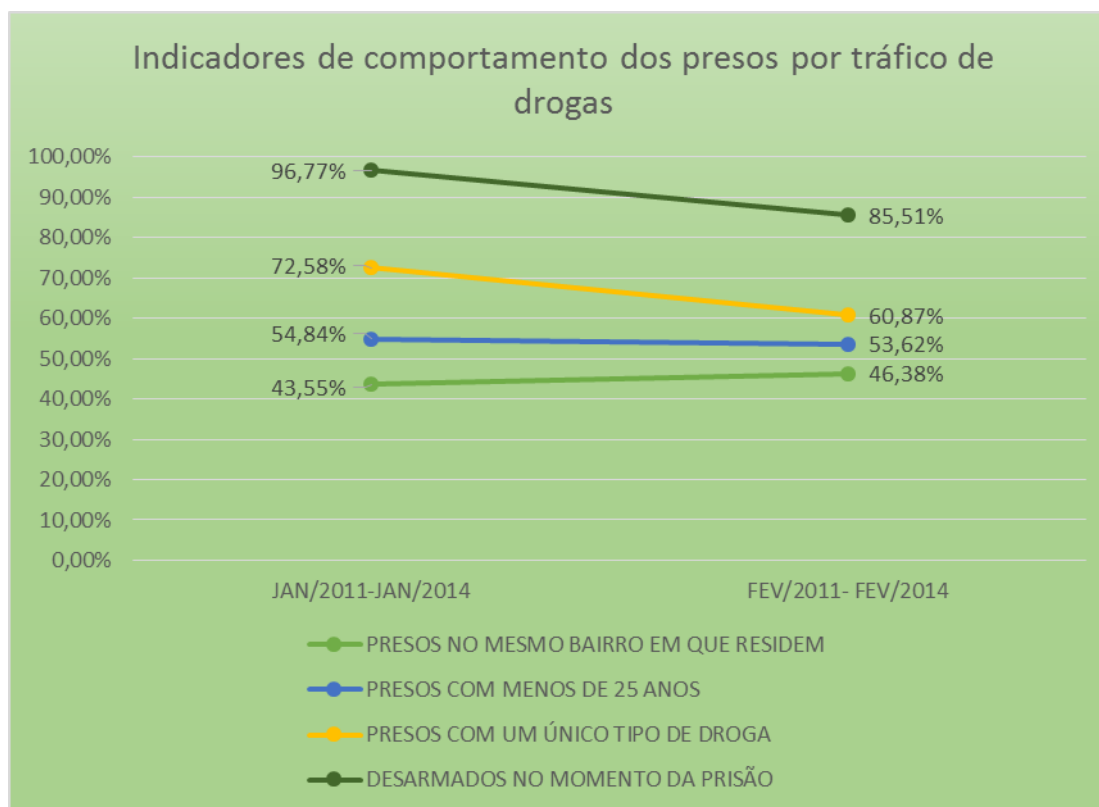
**GRÁFICO 12 – TIPO DE SUBSTÂNCIA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**



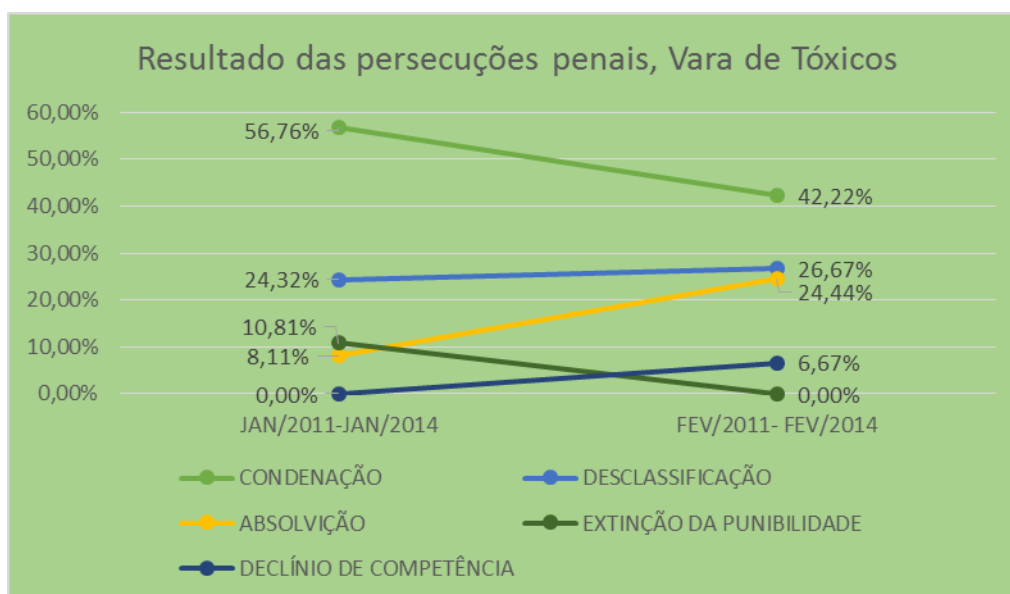
Instituição essencial à Justiça

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 02 – MARÇO/2014**

**GRÁFICO 13 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**



**GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NA VARA DE TÓXICOS**



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA  
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



**Nº 01**

**Fevereiro de 2014  
Salvador**



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR  
Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS  
Alan Roque Souza de Araújo  
Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA  
Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO  
Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz  
Andrija Oliveira Almeida  
Bruno Rodrigues de Lima  
Bianca Santos Souza  
Cíntia Guimarães Lima  
Edilane Figueiredo Costa  
Gabriela Souza Urpia  
Laís Pires Ferreira  
Natália Zem Siqueira  
Roberta Santana Silva Dias  
Robson Azevedo Silveira

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>4</b>
<b>3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES</b>	<b>7</b>
<b>4. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO MÊS DE JANEIRO/2011</b>	<b>8</b>
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS</b>	<b>16</b>

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A pesquisa jurídica no Brasil vem passando por uma transformação intensa e saudável. Com o reconhecimento da insuficiência dos métodos de revisão bibliográfica e da pesquisa teórica, em geral, para dar conta de todos os problemas resultantes da vida jurídica, em especial os da vida prática, instituições de ensino superior, órgãos públicos e institutos de pesquisa vêm tentando realizar pesquisas empíricas, com destaque para a pesquisa jurisprudencial nas bases de dados dos tribunais superiores, mas, também, pesquisas sobre a tramitação processual em outras instâncias, sobre o trabalho das demais instituições dos sistemas judicial e policial e, até, da administração pública em geral.

São tantos os bons exemplos de pesquisas jurídicas empíricas (e sociais em sentido mais amplo) realizadas recentemente que não é prudente enumerá-los, visto que, ao fazê-lo, certamente se deixará de fora algum caso de inegável valor.

É nesse contexto que a Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia resolveu constituir o seu Observatório da Prática Penal, para o aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública e para contribuir com o debate público na área processual penal, considerando que o conhecimento construído a partir de dados consistentes, verificáveis e passíveis de discussão é indispensável para a compreensão da realidade, para a detecção de problemas e para a formulação de estratégias destinadas à sua resolução.

A ideia de constituir um órgão permanente de pesquisa empírica destinado a compartilhar as suas conclusões com a comunidade (acadêmica, jurídica e em geral) também se justifica pela percepção de que um dos maiores obstáculos para o pleno florescimento da pesquisa empírica em Direito decorre da dificuldade de acesso a dados públicos, mesmo aqueles não sigilosos e que, teoricamente, deveriam ser acessíveis para todo e qualquer cidadão, sobretudo após a promulgação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

É por isso que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia tem o orgulho de apresentar os primeiros resultados de pesquisa do seu Observatório da Prática Penal. No entanto, é preciso, antes de passar às conclusões propriamente ditas, fazer um breve esclarecimento da metodologia adotada pelo órgão.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

### **2. METODOLOGIA**

Ao contrário de outras iniciativas, que definem problema e hipóteses de pesquisa, delimitam o universo e elegem a amostra, para, a partir desse olhar muito específico, partir para a coleta de dados, o Observatório da Prática Penal não definiu problemas prévios de pesquisa, e sim o seu universo e a sua amostra de análise, partindo para um monumental esforço de coleta de dados, cuja análise, aí sim, será orientada por diversos problemas de pesquisa a serem suscitados por seus participantes.

Isso se deve à sua característica de órgão permanente de pesquisa, que, segundo a classificação adotada pelo CNPq, seria, tecnicamente, um Grupo de Pesquisa, dentro do qual são desenvolvidos diversos projetos. É evidente que esse tipo de estratégia, por mais abrangente que seja, sempre pode deixar de fora dados relevantes para determinados problemas de pesquisa, inviabilizando a sua investigação dentro do órgão, mas isso não invalida a iniciativa como um todo, mesmo porque a identificação das insuficiências do primeiro esforço de coleta pode servir para aprimorar o mecanismo para as próximas investigações.

O primeiro esforço de coleta do Observatório da Prática Penal destinou-se a catalogar todas as prisões em flagrante ocorridas na comarca de Salvador nos anos de 2011 e 2012, analisando também o resultado de tais prisões em juízo, até a sentença de primeiro grau.

O ponto de partida consistiu no acesso aos arquivos da Central de Atendimento a Presos em Delegacias da Defensoria Pública da Bahia (CAPRED), órgão responsável pelo recebimento, na capital, dos Autos de Prisão em Flagrante (APF), cuja comunicação à Defensoria é obrigatória, nos termos do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal.

As persecuções penais iniciadas em prisões em flagrante são um microuniverso altamente representativo do universo da persecução penal como um todo. O recurso à experiência profissional, feito por qualquer penalista para avaliar a afirmação acima, é confirmado em vários trabalhos científicos, merecendo destaque a pesquisa “Tráfico de Drogas e Constituição”, segundo a qual, numa amostra recortada com rigor na base de dados do Superior Tribunal de Justiça, com casos ocorridos em

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

todo o Brasil, 92,24% dos processos criminais foram iniciados com prisões em flagrante, sendo que, para os demais 7,76%, o STJ não registrou a informação sobre o início da persecução<sup>1</sup>.

Tal realidade se repete de forma análoga nos processos criminais em geral, exceto para os crimes violentos letais intencionais (CVLI), que, por um lado, têm gravidade e repercussão social suficientes para que as agências estatais priorizem a persecução e, por outro lado, tais delitos não são descobertos, na maior parte dos casos, em situação de flagrância.

Por isso, os dados do Observatório da Prática Penal desconsideraram os feitos em tramitação na Vara do Júri e os CVLI em apuração nas varas criminais comuns, para dedicar a análise aos tipos de criminalidade refletidos com mais precisão pelas prisões em flagrante. A análise mais aprofundada foi dividida em três eixos temáticos: Drogas, Patrimônio e Gênero.

Os dados extraídos dos Autos de Prisão em Flagrante são alimentados numa planilha do Microsoft Excel, estruturada para receber, de cada caso, até 140 (cento e quarenta) variáveis, sendo até 79 (setenta e nove) delas encontradas no próprio APF, e até 61 (sessenta e uma) delas encontradas na movimentação processual disponível nos sistemas de consulta do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a saber, o sistema E-SAJ de movimentação processual (<http://esaj.tjba.jus.br>), e na ferramenta de busca do Diário Eletrônico da Justiça da Bahia (<http://www2.tjba.jus.br/diario/internet/pesquisar.wsp#>).

O recorte específico dos APFs de 2011 e 2012 se deve ao fato de que, por não serem tão antigos, é maior a probabilidade de encontrar informações em todas as fontes e, ao mesmo tempo, de, por não serem tão novos, já ter havido julgamento em primeiro grau em um número razoável de tais casos.

Para racionalizar os trabalhos, a equipe do observatório coletou, primeiro, os dados de todos os APFs disponíveis nos arquivos da CAPRED, o que significa, por exemplo, para o primeiro semestre de 2011, um total de 1211 (hum mil, duzentos e onze) casos. Para efeito de registro, sempre que constou mais de um preso no mesmo auto, cada um foi computado como um caso independente dos demais, mesmo porque as condutas, a tramitação e o resultado do processo de cada um podem ser diferentes, apesar de o ponto de partida (APF) ter sido o mesmo.

---

<sup>1</sup> BOITEUX, Luciana *et alli*. **Tráfico de Drogas e Constituição**: um estudo jurídico-social do tipo do art. 33 da Lei de Drogas diante dos princípios constitucionais-penais. Rio de Janeiro:

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

Em alguns meses, os dados estão incompletos (a saber, entre setembro e novembro de 2011), mas tal deficiência não compromete a qualidade das conclusões, seja porque, para muitos meses, o universo foi totalmente abrangido, seja porque, mesmo computando os meses incompletos, ainda assim a amostra resultante é grande o suficiente para dar alta confiabilidade às conclusões inferidas sobre todo o período de análise.

Em seguida, o grupo passou a coletar os dados da tramitação judicial, valendo-se, em primeiro lugar, do sistema de consulta processual E-SAJ e, em segundo lugar, em caso de insuficiência das informações do primeiro instrumento, da Ferramenta de Busca do Diário Eletrônico da Justiça da Bahia.

Uma base de dados dessa natureza está em constante alteração, visto que os casos ainda não julgados, em primeiro grau, na data da coleta, podem vir a ter resolução superveniente. Por isso, a Coordenação do Observatório precisou adotar um critério objetivo para a publicação dos seus relatórios periódicos.

Considerando que o universo de análise começa no ano de 2011, decidiu-se publicar, com periodicidade, pelo menos, mensal, os resultados da tramitação judicial de cada caso oriundo da prisão em flagrante, três anos após a sua ocorrência.

Além da conveniência temporal, o critério dos três anos foi definido por coincidir com menor prazo prescricional do Código Penal, o que significa que todos os supostos crimes analisados ainda não terão tido a sua punibilidade extinta pela prescrição (embora possam tê-la por outras causas, como a morte do agente ou a decadência), exceto no caso muito específico do porte de drogas para uso pessoal, que prescreve em dois anos, mas que, por ser uma infração de menor potencial ofensivo, não leva à prisão em flagrante, e só aparece na pesquisa caso haja desclassificação de um fato anteriormente descrito como tráfico de drogas.

Cabe lembrar que foi necessário tomar algumas decisões metodológicas discutíveis, que se destinaram a simplificar a compreensão dos dados sem prejudicar a sua integridade. O melhor exemplo diz respeito ao resultado da persecução penal: as decisões de arquivamento do inquérito policial, que tenham gerado coisa julgada material, foram tratadas como sentenças e o seu resultado foi registrado como absolvição (reconhecimento da atipicidade, por exemplo) ou como extinção da punibilidade (morte do agente ou retratação da vítima, por exemplo), conforme o caso.

## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

Além disso, a decisão de ressaltar, como resultado do processo penal, a opção “desclassificação”, pode ser criticável, porque, rigorosamente, ela não constitui a natureza jurídica principal da decisão ou sentença, e sim uma operação acessória da sentença condenatória, extintiva de punibilidade ou da decisão de declínio de competência, mas a desclassificação de uma acusação de tráfico de drogas para porte de drogas para uso próprio é um fato que tem tamanhas frequência e relevância para prática jurídica que se preferiu reafirmá-la como uma categoria própria, para que ela não ficasse oculta entre as outras causas de declínio ou de extinção de punibilidade.

As desclassificações de um fato, da forma consumada para a forma tentada, da forma qualificada para a forma simples, ou de uma figura típica para outra que não tenham importado declínio de competência ou extinção da punibilidade continuaram constando entre as sentenças condenatórias.

A extensão da base de dados permite inúmeras inferências, mas nem todas elas têm como ser publicadas periodicamente para a comunidade. Por isso, a coordenação do Observatório estabeleceu alguns critérios para a sua divulgação: as conclusões devem ser de interesse geral (hipóteses muito específicas serão desenvolvidas pelos participantes em seus projetos individuais, podendo eventualmente ser publicados em artigos ou apresentações de trabalhos), a amostra deve ser confiável (o que significa que as conclusões baseadas em dados muito incompletos não serão publicadas ou, se o forem, terão essa ressalva expressa) e as reflexões não podem revelar conflito institucional de interesses (o que significa que os dados referentes ao exercício da defesa não serão publicados, pois dizem respeito à atividade-fim da Defensoria Pública do Estado da Bahia, de que a Escola Superior e, por consequência, o Observatório da Prática Penal são partes integrantes).

Quanto ao conflito de interesses, cabe lembrar que as publicações do Observatório da Prática Penal não são relatórios de atividades da Defensoria Pública, cuja publicação é atribuição da Corregedoria-Geral da instituição, e sim relatórios de pesquisa científica e, enquanto tal, os dados referentes à própria atividade defensorial serão utilizados apenas para fins internos, para a avaliação dos serviços e o planejamento de ações, visto que foram colhidos com o mesmo rigor procedimental e a mesma isenção, sob o ponto de vista interno, de todas as coletas do Observatório, mas não têm a imparcialidade necessária, sob o ponto de vista externo e institucional, para serem projetados para a comunidade acadêmica.



## **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

### **3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES**

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, Boletins Informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual) para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

### **4. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO MÊS DE JANEIRO DE 2011**

Os dados publicados neste boletim podem ser analisados de formas muito variadas, de acordo com a perspectiva do pesquisador, mas, em geral, pode-se dizer que merecem mais destaque os seguintes aspectos:

O índice de resolução de casos, no triênio, pelas Varas de Tóxicos (63,79%) foi superior à média (46,26%), apesar da grande demanda e do pequeno número de órgãos jurisdicionais;

O índice de resolução de casos pela Vara de Violência Doméstica foi bastante inferior à média (12,50%), e todos os casos julgados no triênio consistiram na extinção da punibilidade pela retratação da representação da vítima;

O tempo médio de prisão cautelar nos processos concluídos foi elevado (126 dias), inclusive nos casos de condenação a penas restritivas de direitos (118 dias) e em especial nos de desclassificação do fato para outro de menor gravidade (151 dias), que nem sequer admitiria a privação de liberdade como resultado do processo;

Os dados referentes às prisões por tráfico de drogas confirmam outras pesquisas já realizadas no Brasil, indicando que a maior parte dos presos era muito



### **OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

jovem (54,84% tinham menos de 25 anos), portava pequena quantidade de um único tipo de droga (72,59%) e estava desarmada no momento da prisão (96,77%).

### **5. CONCLUSÃO**

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 03 de fevereiro de 2014

DANIEL NICORY DO PRADO  
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS**  
**PRISÕES EM FLAGRANTE EM JANEIRO/2011 – SALVADOR**  
**SITUAÇÃO EM JANEIRO/2014**

**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	46,26%	68	63,79%	37	47,37%	27	12,50%	4
EM ANDAMENTO	51,02%	75	32,75%	19	49,12%	28	87,50%	28
SUSPENSAS	2,72%	4	3,44%	2	3,51%	2	0,00%	0
TOTAL	100%	147	100%	58	100%	57	100%	32
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		5%		5%	

**TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA**

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	57,81%	37	56,76%	21	69,57%	16	0,00%	0
DECLASSIFICAÇÃO	14,06%	9	24,32%	9	0,00%	0	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	12,50%	8	8,11%	3	21,74%	5	0,00%	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	15,63%	10	10,81%	4	8,70%	2	100,00%	4
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	64	100,00%	37	100,00%	23	100,00%	4
NÃO INFORMADO	*	4	*	0	*	4	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		90%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		8%		5%	

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	52,94%	18	52,38%	11	53,85%	7	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	47,06%	16	47,62%	10	46,15%	6	N/A	0
TOTAL	100,00%	34	100,00%	21	100,00%	13	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	3	*	0	*	3	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		90%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		11%		N/A	

**TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA, EM DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	40,00%	2	30,77%	4
RESTRITIVA DE DIREITOS	60,00%	3	69,23%	9
TOTAL	100,00%	5	100,00%	13
NÃO INFORMADO	*	1	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		95%	
ERRO AMOSTRAL	17%		5%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>DIAS DE PRISÃO</b>	<b>95</b>	<b>120</b>	<b>100</b>	<b>14</b>
CASOS	98	46	35	16
NÃO INFORMADA	32	4	13	15
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	9	5	4	0
<b>% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE</b>	<b>7,20%</b>	<b>8,77%</b>	<b>7,27%</b>	<b>0,00%</b>
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%	90%	90%	90%
ERRO AMOSTRAL	5%	8%	8%	15%

**TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
<b>CONCLUÍDAS</b>	<b>126</b>	47	90%	7%
<b>EM ANDAMENTO</b>	<b>67</b>	49	90%	7%
<b>SUSPENSAS</b>	<b>191</b>	2	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	136	26	90%	9%
DESCLASSIFICAÇÃO	151	9	99%	4%
ABSOLVIÇÃO	74	7	90%	12%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	107	5	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	N/A	0	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA**

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	162	11	0	7	90%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	118	14	2	0	90%	9%
NÃO INFORMADA	93	1	0	2	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	41	133	32	55	18	52	106	26
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	386	64	410	35	395	25	131	3
PERSECUÇÃO PENAL	413	68	443	37	395	26	324	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		90%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	4%		5%		5%		AMOSTRA NÃO CONFIÁVEL	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE – JANEIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 10 – IDADE DO PRESO NA DATA DO FATOS, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE DO PRESO NA DATA DO FATOS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
18 a 20 anos	17,83%	28	32,26%	20	11,67%	7	2,86%	1
21 a 24 anos	17,83%	28	22,58%	14	16,67%	10	11,43%	4
25 a 29 anos	19,75%	31	12,90%	8	21,67%	13	28,57%	10
30 a 39 anos	22,29%	35	12,90%	8	30,00%	18	25,71%	9
40 a 49 anos	6,37%	10	3,23%	2	5,00%	3	14,29%	5
50 a 59 anos	5,73%	9	6,45%	4	1,67%	1	11,43%	4
60 a 69 anos	1,91%	3	1,61%	1	1,67%	1	2,86%	1
70 anos ou mais	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
NÃO INFORMADA	8,28%	13	8,06%	5	11,67%	7	2,86%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>157</b>	<b>100,00%</b>	<b>62</b>	<b>100,00%</b>	<b>60</b>	<b>100,00%</b>	<b>35</b>

**TABELA 11 – IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATOS, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

IDADE MÉDIA DO PRESO NA DATA DO FATOS	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>IDADE, EM ANOS</b>	<b>29,95</b>	<b>27,43</b>	<b>29,70</b>	<b>35,34</b>
<b>CASOS</b>	144	57	53	34
<b>IDADE NÃO INFORMADA</b>	13	5	7	1
<b>NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA</b>	99%	99%	95%	99%
<b>ERRO AMOSTRAL</b>	3%	5%	5%	5%

*Instituição essencial à Justiça*

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 12 – DIFERENÇA DE IDADE ENTRE A VÍTIMA E O PRESO NA DATA DO FATO**

DIFERENÇA DE IDADE, EM ANOS, ENTRE VÍTIMA E FLAGRADO, POR TIPO DE VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
VÍTIMA MAIS NOVA QUE O FLAGRADO	-7,80	23	-7,81	4	-7,80	19
VÍTIMA MAIS VELHA QUE O FLAGRADO	10,65	23	10,15	15	11,58	8
DIFERENÇA MÉDIA DE IDADE, EM ANOS	<b>1,42</b>	46	<b>6,37</b>	19	<b>-2,06</b>	27
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		90%		90%	
ERRO AMOSTRAL	7%		15%		7%	

**TABELA 13 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA**

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	91,72%	144	88,71%	55	90,00%	54	100,00%	35
FEMININO	8,28%	13	11,29%	7	10,00%	6	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	157	100,00%	62	100,00%	60	100,00%	35



**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**ANEXO III – INDICADORES TEMÁTICOS: DROGAS  
PRISÕES EM FLAGRANTE EM JANEIRO/2011 – SALVADOR**

**TABELA 14 – NATUREZA DA DROGA APREENDIDA NA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

NATUREZA DA DROGA	PERCENTUAL	CASOS
CRACK	37,10%	23
MACONHA	20,97%	13
COCAÍNA	14,52%	9
CRACK + MACONHA	11,29%	7
CRACK + COCAÍNA	9,68%	6
MACONHA + COCAÍNA	0,00%	0
CRACK + MACONHA + COCAÍNA	4,84%	3
NÃO INFORMADA	1,61%	1
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>62</b>

**TABELA 15 - QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA NAS PRISÕES EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS, QUANDO ENCONTRADO UM ÚNICO TIPO DE SUBSTÂNCIA**

QUANTIDADE DA DROGA	CRACK	CASOS	MACONHA	CASOS	COCAÍNA	CASOS
ATÉ 1,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1,01 a 2,00g	17,39%	4	7,69%	1	0,00%	0
de 2,01 a 5,00g	21,74%	5	0,00%	0	0,00%	0
de 5,01 a 10,00g	34,78%	8	0,00%	0	22,22%	2
de 10,01 a 20,00g	13,04%	3	7,69%	1	44,44%	4
de 20,01 a 50,00g	8,70%	2	15,38%	2	22,22%	2
de 50,01 a 100,00g	0,00%	0	30,77%	4	0,00%	0
de 100,01 a 200,00g	4,35%	1	30,77%	4	11,11%	1
de 200,01 a 500,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 500,01 a 1000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
de 1000,01 a 2000,00g	0,00%	0	7,69%	1	0,00%	0
de 2000,01 a 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
mais de 5000,00g	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>23</b>	<b>100,00%</b>	<b>13</b>	<b>100,00%</b>	<b>9</b>

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 01 – FEVEREIRO/2014**

**TABELA 16 – LOCAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

LOCAL DA PRISÃO	PERCENTUAL	CASOS
VIA PÚBLICA	77,42%	48
RESIDÊNCIA	11,29%	7
ESTABELECIMENTO COMERCIAL	6,45%	4
VEÍCULO	4,84%	3
OUTROS	0,00%	0
TOTAL DE CASOS	100%	62

**TABELA 17 – INDICADORES DE COMPORTAMENTO DOS PRESOS EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

INDICADORES DE COMPORTAMENTO	PERCENTUAL	CASOS
PRESOS NO MESMO BAIRRO EM QUE RESIDEM	43,55%	27
PRESOS COM MENOS DE 25 ANOS	54,84%	34
PRESOS COM UM ÚNICO TIPO DE DROGA	72,58%	45
DESARMADOS NO MOMENTO DA PRISÃO	96,77%	60
TOTAL DE CASOS	100%	62